

Conceição do Coité - Bahia
PODER LEGISLATIVO



PROCESSO LEGISLATIVO

PLO 27/2022 - Projeto de Lei Ordinária

Autoria: **Reni do Sindicato**

Ementa:
Denomina Praça em Serra Vermelha, Distrito de Salgadália.

Data Entrada SAPL: 13 de Julho de 2022



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR RENE DO SINDICATO

PROJETO DE LEI Nº 27 /2022

**DENOMINA PRAÇA NA COMUNIDADE DE
SERRA VERMELHA NO DISTRITO DE
SALGADÁLIA.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité DECRETA:

Art.1º Ficará denominado como Praça JOSÉ TOMAZ DOS SANTOS, a praça que será construída na comunidade de Serra Vermelha no Distrito de Salgadália.

Art.2º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação

Plenário Armando Ramos,
Conceição do Coité, 08 de julho de 2022.

Renivaldo dos Santos Lima
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR RENE DO SINDICATO

JUSTIFICATIVA

O projeto visa nomear como JOSÉ TOMAZ DOS SANTOS a praça pública que será construída da comunidade de Serra Vermelha na região do Distrito de Salgadália. José Tomaz dos Santos casado com Avelina dos Santos foi um dos primeiros moradores da comunidade de Serra Vermelha onde construiu sua família e habitou até seu falecimento. Seus filhos Adolfo Bispo dos Santos, José Bispo dos Santos, Pedro Bispo dos Santos, Belmiro Bispo dos Santos, Pedro Paulo Bispo dos Santos, Manoel Bispo dos Santos, Feliciano Bispo dos Santos, Maria Bispo dos Santos, alguns em memória que também fizeram parte da história da comunidade. O nome foi sugerido por pessoas da comunidade que conheceram a história do saudoso que fez parte da construção das primeiras habitações, espaço cultural, educacional, templo religioso e produtor rural por ser uma região na zona rural do município. Com isso torna uma importante homenagem para familiares e pessoas da comunidade que há conheceram e mostrar para nova geração quem foi seu José Tomaz e seu legado para a existência da comunidade. Em nome de todos os Filhos, netos, Bisnetos, tataranetos e outros familiares, tenho a alegria de homenagear os moradores e amigos com essa lembrança.

Plenário Armando Ramos,
Conceição do Coité, 08 de julho de 2022.

Renivaldo dos Santos Lima
Vereador



Conceição do Coité - Bahia
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO LEGISLATIVO

PLO 27/2022 - Projeto de Lei Ordinária

Autoria: Reni do Sindicato

Data de Entrada: 13 de Julho de 2022

DESPACHO INICIAL

(Art. 32 - CPL)

O presente Despacho não implica em aceitação da proposição.

O Despacho de aceitação, na forma do Art. 24 do CPL será mediante tramitação eletrônica específica no SAPL.

Se aceita (Art. 24- CPL), será apresentada em Plenário (Art. 29-CPL) e decorrido o prazo legal do Art. 30 (do CPL), distribuída para apreciação como segue:

	<u>RELATORIA</u>	<u>2o VOTO</u>	<u>3o VOTO</u>
<u>Comissão de Justiça</u>	<u>Gease Freitas</u>	<u>Nego Jai</u>	<u>Lindo de Neuza</u>

Regime de Tramitação: **Normal**

Encaminhar para apreciação da Assessoria Jurídica, na forma legal.

Conceição do Coité, 13 de Julho de 2022


Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente



parlamentar cmcc <parlamentar.cmcc@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

Coordenação Parlamentar - C.M. de Conceição do Coité - Ba.

<parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br>

Para: AJUR - Assessoria Jurídica Pedro Cedraz <pedrocedraz@hotmail.com>

13 de julho de 2022

12:25

Remessa / Notificação de Prazo Processual.

Para Assessoria Jurídica

. Fica notificado(a) para **Apreciação Jurídica**

. Referente a proposição:

PLO 27/2022 - Projeto de Lei Ordinária

. Autoria: Reni do Sindicato

. Ementa:

Denomina Praça em Serra Vermelha, Distrito de Salgadália.

. Regime de Tramitação: **Normal**. Prazo: **5 dias** Sem Emendas

. Nos termos do Código de Processo Legislativo.

Coordenação Parlamentar



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PLO 27/2022.

RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico com o escopo de se verificar a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária 27/2022, que denomina de José Tomaz Dos Santos a praça que será construída na comunidade de Serra Vermelha, localizada no Distrito de Salgadália.

MÉRITO

Inicialmente, destaca-se que o projeto sob análise respeita os requisitos formais previstos no Código de Processo Legislativo, artigos 4 a 9.

Nesse sentido, é lícita a propositura da matéria do PLO, uma vez que a norma legal é a adequada para tratar da temática; ademais, o autor tem legitimidade para propor o presente projeto, haja vista estar vereador nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 17 do Código de Processo Legislativo Municipal.

O parágrafo único do artigo 175 da Lei Orgânica do Município determina que a pessoa a ser homenageada deve ter prestado relevantes serviços à comunidade, na respectiva área. A justificativa do projeto sob análise explica que o Sr. José Tomaz Dos Santos foi um dos primeiros moradores da comunidade, tendo exercido um papel importante no desenvolvimento da localidade. Assim, o PLO 27/2022 está de acordo com a LOM de Conceição do Coité.

No que se refere à constitucionalidade, não se pode afirmar que a nova norma fira a Lei Maior.

CONCLUSÃO

Dessa maneira, tem-se que este Projeto de Lei está de acordo com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município tanto em forma quanto em matéria. Assim, juridicamente falando, não há óbice para sua tramitação.

É o parecer.

Conceição do Coité - Bahia, 13 de julho de 2022.



PEDRO CEDRAZ RAMOS

Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 51.516.



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

VR. GEASE FREITAS

CJ - Comissão de Justiça

Voto da relatoria CJ ao Projeto de Lei Ordinária nº 27/2022

I – DO RELATÓRIO

De início, cumpre anotar que o Projeto de lei Ordinária nº 27/2022 visa dar denominação a futura praça da comunidade de Serra Vermelha no Distrito de Salgadália, designando-a como JOSÉ TOMAZ DOS SANTOS, em Conceição do Coité/Ba.

E na oportunidade, cabe ressaltar que o ato de denominar praças e ruas dentro da circunscrição municipal é um dever legal, e uma das atribuições, de um vereador.

II – DA CONCLUSÃO

Nesse contexto, na qualidade de relator na comissão de Justiça, VOTO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2022.

Conceição do Coité/BA, 01 de Agosto 2022.

Gease Freitas
Vereador e Líder do PT



Conceição do Coité - Bahia PODER LEGISLATIVO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PLO 27/2022 - Projeto de Lei Ordinária

Autoria: Reni do Sindicato

Ementa:

Denomina Praça em Serra Vermelha, Distrito de Salgadália.

CERTIFICAMOS a perda do prazo para emitir Voto na apreciação da proposição acima identificada em: 05/08/2022 , por Nego Jai

E, nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado o

VOTO PELA APROVAÇÃO

Coordenação Parlamentar

CÓDIGO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 31 ...

§7º A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator Ad hoc, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

PRECEDENTE REGIMENTAL N. 01/2016

Art. 9º...

IV - A perda de prazo para emissão de Voto e a consequente adoção do Voto pela Aprovação (§7º do Art. 31, do CPL) será certificada pelos servidores designados para atuarem no Processo Legislativo.



Conceição do Coité - Bahia PODER LEGISLATIVO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PLO 27/2022 - Projeto de Lei Ordinária

Autoria: Reni do Sindicato

Ementa:

Denomina Praça em Serra Vermelha, Distrito de Salgadália.

CERTIFICAMOS a perda do prazo para emitir Voto na apreciação da proposição acima identificada em: 11/08/2022 , por Lindo de Neuza

E, nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado o

VOTO PELA APROVAÇÃO

Coordenação Parlamentar

CÓDIGO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 31 ...

§7º A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator Ad hoc, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

PRECEDENTE REGIMENTAL N. 01/2016

Art. 9º...

IV - A perda de prazo para emissão de Voto e a consequente adoção do Voto pela Aprovação (§7º do Art. 31, do CPL) será certificada pelos servidores designados para atuarem no Processo Legislativo.



Conceição do Coité - Bahia
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

PROCESSO LEGISLATIVO

PLO 27/2022 - Projeto de Lei Ordinária

Autoria: Reni do Sindicato

Data de Entrada: 13 de Julho de 2022

CERTIDÃO DE PARECER

(Art. 32 - CPL)

CERTIFICAMOS, nos termos do Art. 31, § 8º do CPL e Art. 9º, V do Precedente Regimental n. 01-2016, que o Parecer da Comissão indicada, relativo à proposição acima identificada, é o Voto Vencedor nos seguintes termos:

	Autoria do Voto	Resumo do Voto
Relatoria:	Gease Freitas	Pela Aprovação
2o Voto:	Nego Jai	Pela Aprovação por decurso de prazo.
3o Voto:	Lindo de Neuza	Pela Aprovação por decurso de prazo.

VOTO VENCEDOR: Pela Aprovação

Conceição do Coité, 12 agosto, 2022

Coordenação Parlamentar



CERTIDÃO

PLO 27/2022 - Projeto de Lei Ordinária

Autoria: Reni do Sindicato

Ementa:

Denomina Praça em Serra Vermelha, Distrito de Salgadália.

Certifico que a proposição acima identificada foi:

Obs.:

Obs.: Presudicada:
Autores presente & Claudio
Autores. 15.08.22



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

Redação Final
PROJETO DE LEI nº 27/2022

Denomina José Tomaz dos Santos a
Praça de Serra Vermelha no Distrito de
Salgadália.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art.1º Fica denominada de José Tomaz dos Santos a Praça de Serra
Vermelha no Distrito de Salgadália.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 05 de setembro de 2022.

Gease Freitas
Relator na Comissão de Justiça

PROTOCOLO

#70123569 - 06/09/2022 - 11:21:44

Remetente

Coordenação Parlamentar

Item(s)

rf plo 27 2022 denomina praca serra vermelha.pdf

Atenção:

O conteúdo dos documentos enviados é de inteira responsabilidade do emitente. Cabe a CDKM Soluções realizar a publicação dos documentos exatamente como foram enviados.

A data da publicação é de inteira responsabilidade do contratante.

CDKM Soluções

75 98194-7808

contato@cdkm.com.br

Imprimir

[Voltar para o SEP](#)



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

AUTÓGRAFO
PROJETO DE LEI nº 27/2022

Denomina José Tomaz dos Santos a Praça de Serra Vermelha no Distrito de Salgadália.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de José Tomaz dos Santos a Praça de Serra Vermelha no Distrito de Salgadália.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 16 de setembro de 2022.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

Juçara Silveira Oliveira
Secretária



Conceição do Coité - Bahia
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício Remessa de Autógrafo

Sr. Prefeito Municipal

PLO 27/2022 - Projeto de Lei Ordinária

Autoria: Reni do Sindicato

Ementa:

Denomina Praça em Serra Vermelha, Distrito de Salgadália.

Nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos a V. Excelência o Autógrafo da proposição acima epigrafada para fins de sanção e promulgação.

Seguem em anexo arquivos do citado Autógrafo nos formatos "docx" e "pdf".

Atenciosamente,

Conceição do Coité, 16 setembro, 2022

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

PLO 27/2022 - Projeto de Lei Ordinária - Remessa de Autógrafo

presidente@conceicaodocoite.ba.leg.br

17 de Setembro de 2022 23:02

Para: "Gabinete do Prefeito Municipal" <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

Sr. Prefeito Municipal

PLO 27/2022 - Projeto de Lei Ordinária

Autoria: Reni do Sindicato

Ementa:

Denomina Praça em Serra Vermelha, Distrito de Salgadália.

Nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos a V. Excelência o Autógrafo da proposição acima epigrafada para fins de sansão e promulgação.

Seguem em anexo arquivos do citado Autógrafo nos formatos "docx" e "pdf".

Atenciosamente,

Conceição
do Coité, 17 setembro, 2022

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 998

De 19 de setembro de 2022.

Denomina José Tomaz dos Santos a Praça de Serra Vermelha no Distrito de Salgadália.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de José Tomaz dos Santos a Praça de Serra Vermelha no Distrito de Salgadália.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de setembro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal